



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 18ª Reunião Ordinária, de 24 de novembro de 2017.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete às dezoito horas, o Presidente da Casa, Vereador Josimar Viegas Nogueira, deu início a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São José da Varginha, fazendo o pronunciamento regimental, fez uma oração e em seguida procedeu a chamada, constatando a presença dos senhores Vereadores Abraão Martins dos Santos, Ailton Bernardino de Lucena, Isabel de Araújo Damasceno, Lucas Santos Bastos Martins, Moisés Ferreira, Ricardo Rodrigues Maia e Vander Lúcio Maia. O Vereador Luciano Ferreira não compareceu à Reunião. Presente também a Assessora Jurídica da Casa. Após verificar o *quorum* necessário, declarou aberta esta Sessão Ordinária e iniciou-se os trabalhos do pequeno expediente pela leitura da ata da 17ª reunião ordinária, a qual foi colocada em discussão, então o Vereador Ailton justificou sua ausência devido sua participação em um grupo de teatro que apresentou uma peça neste mesmo dia, em seguida colocada em votação foi aprovada pelo Plenário por 7 (sete) votos à 0 (zero). Neste ato, o Vereador Ricardo Maia solicitou a palavra e disse não estar muito esclarecido sobre a necessidade de aprovação do plenário para os pedidos de vista dos projetos de lei solicitados pelos Vereadores no ato da sessão, citou alguns artigos do Regimento que ele entendia não ser necessária a votação do plenário. O Presidente da Casa esclareceu que a votação para os pedidos de vista solicitados durante a sessão necessitam de aprovação do plenário, nos termos do artigo 175, do Regimento. Mas solicitou a Assessora Jurídica que fizesse um parecer esclarecendo esta dúvida do Vereador. A mesma, imediatamente esclareceu que os pedidos de vista solicitados durante a sessão plenária devem ser autorizados pelo Plenário. O Presidente agendou uma reunião dos Vereadores para o dia 11 de dezembro de 2017, às 15 horas, para esclarecer este ponto, dando todos os presentes por convocados. Passou-se a leitura do Comunicado do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) sobre a liberação de recursos para execução dos programas; Em seguida o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira solicitou a palavra e pediu ao Presidente da Casa para convocar a todos para uma reunião também no dia 11 de dezembro de 2017, às 16 horas para estudo e análise do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, entregue na última sessão aos Vereadores. O Presidente deferiu o pedido e convocou a todos para reunião na data e hora solicitados. Em seguida passou-se a Ordem do Dia com a leitura do Projeto de Resolução 005/2017, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre o Pregão. A Assessora Jurídica explicou o Projeto, informando que o Pregão atualmente é a modalidade de licitação recomendada pelo Tribunal de Contas e como a Câmara está passando por vários processos de compras e contratações para sua adequação, o Projeto visa regulamentar esta modalidade aqui na Casa. Em discussão o Vereador Ricardo aprovou a iniciativa, disse ser um

processo mais transparente e indicado, sendo muito importante para a Câmara. Em votação o projeto foi colocado em tramitação pelas Comissões de "Legislação, Justiça e Redação" e "Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira." Em 02 votações, o projeto foi aprovado por 7 (sete) votos à 00 (zero) e em última votação sobre a redação, foi aprovado pro 07 (sete) votos a 00 (zero). O Presidente da Casa aproveitou para comunicar que o Engenheiro contratado para avaliar a obra do terceiro piso Câmara entregou o laudo que foi a favor da demolição do mesmo, devido um erro de cálculo da Empresa que o projetou, sendo que o prédio não suporta um 3º pavimento. Esclareceu ainda que o Presidente da Casa à época está isento de qualquer responsabilidade, sendo que sendo os Vereadores leigos no assunto, contratam empresas para elaborarem os projetos de obra. O 3º pavimento foi realizado pelo Engenheiro contratado à época e por este erro já está sendo cobrado judicialmente. O Presidente e Vereadores daquele mandado não têm culpa desta construção uma vez que se ampararam no projeto apresentado. Encerrando o expediente, o Presidente da Casa abriu a palavra para alguma manifestação, o Vereador Lucas solicitou que ficasse esclarecido que o Prefeito equivocou-se quanto a votação do Vereador no projeto de Lei Orçamentário, dizendo que o mesmo votou errado. Esclareceu que ele votou certo, estava votando o Projeto de Lei. Neste ato, o Prefeito que se encontrava no plenário, se retratou e pediu desculpas ao Vereador. O Presidente da Casa convocou a todos para a última sessão legislativa da Câmara, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2017, às 18 horas. Nada mais havendo a tratar deu por encerrados os trabalhos às 19:05 horas e lavrou-se a presente ata para que surja os efeitos legais, que deverá ser lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de São José da Varginha

Aprovado _____ Votação por _____ x _____

SALA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]

VICE - PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO